



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 11901/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E HORÁCIO
DE CARVALHO SANTOS
CONSULTORIA-ME**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lanna, S/N, Volta da Capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado **HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA-ME**, inscrito no CNPJ nº 26.634.308/0001-82, com sede Administrativa na Rua Capitão Dico, nº 139 sala A, Centro, São Domingos do Prata/MG, CEP: 35.995-000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 119/2022, modalidade Pregão Presencial nº 081/2022 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 11901/2022, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Execução de Ações destinadas a Consolidação e desenvolvimento da Política Pública de Turismo na cidade de Barra Longa, em atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 24/10/2024, a partir de 24 de junho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 24 de outubro de 2023.

Larissa Lisboa Carneiro
Secretaria de Cultura e Turismo
CONTRATANTE

HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA-ME
CNPJ nº 26.634.308/0001-82
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA. Através da CPL, faz tornar público a adição de 25% do contrato nº 2001/2023, o valor de R\$ 66.760,94, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93. Fica aditivado o valor do contrato supra mencionado. Adrian Gabriel da Silva, Presidente da CPL. Barra Longa, 22 de junho de 2023.